**ANEXO V – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**1.** As Entidades Fechadas de Previdência Complementar que anteriormente tenham encaminhado a documentação requerida pelo Edital, e que possuam interesse em participar do processo de seleção, deverão somente encaminhar as informações requeridas no Anexo V – Informações Complementares.

**1.1.** Caso as informações encaminhadas anteriormente pela Entidade se refiram a período anterior ao encerramento do exercício de 2021, em 31 de dezembro de 2021, caberá a atualização dos dados constantes na Proposta Técnica anteriormente submetida à apreciação da Comissão.

**1.2. Diretrizes para fornecimento de informações quantitativas e de qualificação da Entidade:**

**1.2.1.** **Ativo Total:** consolidação dos ativos dos planos de benefícios sob gestão da entidade, excluindo o ativo da gestão assistencial das entidades que administram planos de saúde com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

**1.2.2. Total de Despesas com Pessoal e Encargos:** consolidação de despesas administrativas com pagamento de pessoal e encargos trabalhistas. A apuração é feita pela composição das despesas dessa natureza incluídas na gestão previdencial e de investimentos;

**1.2.3. Total de Despesas com Serviços de Terceiros:** consolidação de despesas administrativas com pagamento de serviços terceirizados. A apuração também é feita pela composição das despesas dessa natureza incluídas na gestão previdencial e de investimentos;

**1.2.4. Outras Despesas Administrativas:** representa outras despesas administrativas não contempladas nos itens anteriores, tais como treinamentos, congressos, seminários, viagens, passagens, despesas gerais, depreciação, amortização e outras despesas administrativas incluídas na gestão previdencial e de investimentos;

**1.2.5. Total de Despesas Administrativas:** consolidação das despesas da gestão administrativa, correspondendo à soma das despesas da gestão previdencial, de investimentos e demais despesas. O total de despesas administrativas exclui, portanto, despesas administrativas de gestão assistencial (para aquelas entidades que também administram planos de saúde com registro na ANS) e despesas de reversão de recursos para o plano de benefícios;

**1.2.6. Total de Receitas Administrativas:** consolidação das receitas da gestão administrativa, correspondendo à soma das receitas da gestão previdencial, investimentos e demais receitas. O total de receitas administrativas exclui, portanto, receitas administrativas de gestão assistencial (para aquelas entidades que também administram planos de saúde com registro na ANS);

**1.2.7. População:** Total de participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**1.3.** Informações quantitativas e de qualificação da Entidade apuradas em 31/12/2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **Informações quantitativas e de qualificação da Entidade** | **Apurado em 31/12/2021** |
| Ativo total |  |
| Total de Despesas com Pessoal e Encargos |  |
| Total de Despesas com Serviços de Terceiros |  |
| Outras Despesas Administrativas |  |
| Total de Receitas Administrativas |  |
| População |  |

**1.4.** Indicadores de despesa administrativa.

|  |  |
| --- | --- |
| **Indicadores de despesa administrativa.** | **Apurado em 31/12/2021** |
| Despesa Administrativa sobre Ativo Total: relação entre o total de despesa administrativa do item “1.2.5.” em relação ao ativo total da entidade, apurado no item “1.2.1.”. |  |
| Despesa Administrativa sobre a Receita: relação entre o total de despesa administrativa do item 1.2.5. e a receita administrativa apurada no item “1.2.6.”. |  |
| Despesa Administrativa per capita: valor do total de despesa administrativa do item “1.2.5.” em relação ao total de participantes do item “1.2.7.”, apurados em base anual. |  |
| Receita per capita: valor do total de receitas administrativas do item “1.2.6.” em relação ao total de participantes do item “1.2.7.”, apurados em base anual. |  |

**7.5.** Projeção de saldo acumulado.

**7.5.1.** O valor projetado terá como base a simulação de um aporte mensal de R$ 100,00 (cem reais), durante um período de 360 (trezentos e sessenta) meses, e a taxa de juros a partir da Média de Rentabilidade Real, apurada no item 1.5.1, através da combinação entre a taxa de administração e carregamento cobradas pela Entidade.

|  |
| --- |
| **Projeção de saldo acumulado** |
|  |